



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em. 04 / 12 / 18
Secretaria Legislativa

MENSAGEM

Nº 290 /2018-GAG

Brasília, 03 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação desta Casa o anexo Projeto de Lei, que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 3.401.188,00.

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOE VALLE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2375 / 2018
Folha Nº 01

1692/mpe



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PL 2175 /2018

PROJETO DE LEI Nº
(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ R\$ 3.401.188,00 (três milhões, quatrocentos e um mil, cento e oitenta e oito reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 57 e 61 da Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2018 (Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017), crédito suplementar, no valor de R\$ 3.401.188,00 (três milhões, quatrocentos e um mil, cento e oitenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I;

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º, I será financiado, nos termos do art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior oriundo de recursos das fontes 320 – Diretamente arrecadados e 370 – Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2175 /2018
Folha Nº 02

SUPLEMENTAR SUPERÁVIT LEI

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - FASCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	END	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
ATIVIDADES										
10 302	6003 2042	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF								3.401.188
10 302	6003 2042 0001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF-FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	320		2.262.693
				S	3	90	0	370		1.138.495
TOTAL - SEGURIDADE										3.401.188
TOTAL - GERAL										3.401.188

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 2175/2018
 Folha Nº 03



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 213/2018 - SEPLAG/GAB

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de projeto de lei que abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.401.188,00 (três milhões, quatrocentos e um mil, cento e oitenta e oito reais), em favor do FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA – FASCAL, nos termos dos art. 57 e 61 da Lei n° 5.950, de 2 de agosto de 2017, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei n° 6.060, de 29 de dezembro de 2017, para o exercício financeiro de 2018.
2. O crédito em questão tem a finalidade de reforçar dotação orçamentária constante do programa de trabalho 01.031.6003.2042.0001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF, com o fito de suprir despesas médico-hospitalares decorrentes de atendimento aos associados em geral. A suplementação será custeada com a incorporação do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 2017, das fontes 320 – Diretamente Arrecadados e 370 – Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos.
3. O encaminhamento da presente proposta, por meio de projeto de lei, justifica-se por se tratar de unidade integrante do Poder Legislativo do Distrito Federal.
4. Considerando a relevância da matéria solicita-se a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Matr.0272267-4, Secretário(a) de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 03/12/2018, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **15767120** código CRC= **88819F3A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8104

00410-00015765/2018-69

Doc. SEI/GDF 15767120

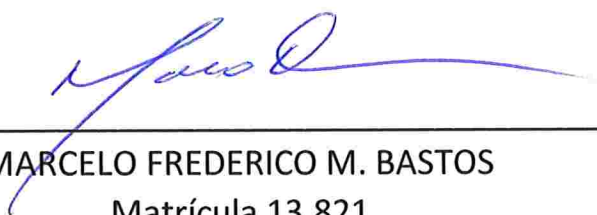
Setor Protocolo Legislativo
PL N° 2175/2018
Folha N° 04

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 2.175/18** que “abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 3.401.188,00 (três milhões, quatrocentos e um mil, cento e oitenta e oito reais)”.

Autoria: Poder Executivo

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em **Regime de Urgência** (art. 73 da LODF), em análise de mérito e admissibilidade na **CEOF** (RICL, art. 64, II, “a” e “b”).

Em 05/12/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo